PROJETO DE LEI Nº 38, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Institui o mês "maio furta-cor", dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna, no âmbito do Município de Itatiaiuçu, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU,** Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Itatiaiuçu, o "Mês Maio Furta-Cor", dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

Art. 2º A campanha tem por objetivos:

I - conscientizar a população sobre a importância da saúde mental materna;

II - incentivar os órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e a sociedade civil organizada a se engajarem nas campanhas sobre o tema da saúde mental materna, objeto desta Lei.

Art.3º Durante o mês "Maio Furta-Cor", poderão ser realizadas palestras, seminários, oficinas, atividades culturais, rodas de conversa e outras ações voltadas à conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

MOISES

Scanned with CamScanner

Art. 4° O Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais competentes, fica autorizado a firmar parcerias com instituições sociais, como faculdades, escolas, hospitais e outras entidades, com o objetivo de divulgar, organizar e realizar os eventos relacionados ao tema desta Lei.

Art. 5° O slogan das ações do Mês Maio Furta-Cor será: "Saúde Mental Materna Importa. Se importe com a mãe. Assuma essa causa", e poderá ser utilizado em materiais gráficos, banners, camisetas, redes sociais e quaisquer outros meios de divulgação relacionados à campanha.

Art. 6° O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, estabelecendo as diretrizes necessárias para sua execução, nos limites de sua competência.

Art. 7° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 31 de março 2025.

MOISÉS G. CUNHA

Moisés Gustavo da Cunha

Vereador

Scanned with CamScanner

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Itatiaiuçu, o mês de Maio Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo e promoção da saúde mental materna. A proposta visa chamar a atenção para a importância do bem-estar emocional das mães, promovendo debates, campanhas educativas e facilitando o acesso a serviços de suporte psicológico e social. Reconhecendo que a maternidade é um período de profundas mudanças físicas, emocionais e sociais, a iniciativa busca criar um espaço de acolhimento e apoio às mulheres que enfrentam os desafios dessa fase.

Estudos apontam que cerca de 25% das mães podem desenvolver transtornos mentais durante a gestação ou no período pós-parto, como depressão, ansiedade e síndrome do pânico. A falta de suporte adequado pode comprometer não apenas a saúde da mãe, mas também o desenvolvimento do bebê e o equilíbrio familiar. Por isso, o Maio Furta-Cor representa a necessidade de olhar para a maternidade em toda a sua complexidade, promovendo ações que permitam o reconhecimento e a valorização das experiências maternas, desde os momentos de alegria até os desafios emocionais e sociais enfrentados.

A escolha da cor furta-cor simboliza essa dualidade de sentimentos que permeiam a jornada da maternidade, refletindo tanto os momentos felizes quanto as dificuldades. É fundamental desmistificar os tabus relacionados à saúde mental materna e criar um ambiente seguro, onde as mães possam expressar suas emoções sem julgamentos e buscar ajuda quando necessário. Para tanto, o projeto prevê a realização de palestras, rodas de conversa, treinamentos para profissionais de saúde, campanhas informativas e

MOISES

Scanned with CamScanner

ampliação do acesso a atendimentos psicológicos para gestantes e puérperas, fortalecendo a rede de apoio e promovendo o cuidado integral à saúde materna.

Diante da importância do Projeto em comento e das razões acima expostas, conto com o apoio dos nobres edis para sua aprovação.

Sala de Sessões, em 31 de março 2025.

MOISÉS G- CUNHA

Moisés Gustavo da Cunha

Vereador

Ru.

Scanned with CamScanner